



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**EDITAL CFP Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**

A Diretora do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, campus de Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) da Carreira do Magistério Superior, para Professor(a) Assistente, Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza (UACEN), área de conhecimento: Física Geral (01 vaga), devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com: a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, a Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, e a Lei Nº 12.772/12 e suas alterações, bem como com a Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº. 12.772/12, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

**1. Do Cargo:**

- 1.1. Denominação, classe e nível – Professor(a) Assistente, Classe A, Nível 1. 1.1.
- 1.2. A remuneração do Professor(a) Substituto(a), conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor(a) Assistente, Classe A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 3.412,63.
- 1.4. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

**2. Das vagas:**

- 2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor(a) Substituto(a), conforme descrição

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Titulação Mínima Exigida Para a Classe</b>
UACEN	Física Geral	01	T-40	Bacharelado ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências – Habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências Naturais – Habilitação em Física. Mestrado em Física.

### 3. Das Inscrições

- 3.1. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico de **03/07/2023 a 06/07/2023**, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento como usuário(a) externo(a) no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- 3.2. Os(As) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-da-graduacao-e-outros.html>. O tipo de processo: "Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de professor substituto – UACEN-CFP".
- 3.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até às 18h do dia **06 de julho de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.4. A solicitação do(a) usuário(a) externo(a) no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, uma vez que a UACEN/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário(a) externo(a) ou de congestionamento de rede.
- 3.5. A UACEN disponibilizará no processo SEI de inscrição do(a) candidato(a): Cópia da Resolução N.º. 01/2018 e dos Anexos da Resolução N.º. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG e Cópia deste Edital.
- 3.6. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico [uacen.cfp@gmail.com](mailto:uacen.cfp@gmail.com).
- 3.7. **No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados em PDF ao processo de inscrição no sistema SEI:**
  - I. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor(a) Substituto(a), modelo disponível nos anexos deste Edital;
  - II. Diplomas e/ou certidões de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada no edital, reconhecidos na forma da legislação em vigor;
  - III. Documento oficial, com foto, que comprove a nacionalidade;
  - IV. CPF, Título de eleitor(a) e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
  - V. Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
  - VI. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo);
  - VII. Currículo lattes (preferencialmente) ou Currículo vitae com comprovantes;
  - VIII. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento (Anexo) e nas Resoluções N.º. 01/2018 e N.º. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do(a) candidato(a), bem como no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).
- 3.8. Caso não haja candidato(a) inscrito(a) para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão de Seleção deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos(as) com titulação inferior (Especialização em Física), a partir de novo cronograma apresentado pela Comissão de Seleção.

3.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 4. Etapas de execução do processo seletivo simplificado

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- I. Prova didática (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;
- II. Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada e/ou realização fora dos horários determinados para as provas descritas no item 4.1.

4.3. A prova didática será gravada, ficando o(a) candidato(a) ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

#### 5. Das etapas para a prova didática

5.1. Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos(as) os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas.

5.2. Do sorteio do ponto

I. O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática ocorrerá às 09h, do dia **17 de julho de 2023**, no Laboratório de Física do CFP/UFCG.

II. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos(as) os(as) candidatos(as), será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

a-) O(A) candidato(a) que não estiver presente no sorteio do ponto e da ordem do horário da sua Prova Didática estará automaticamente desclassificado(a).

III. Aos(Às) candidatos(as) é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica do CFP/UFCG (aba Informativos & Comunicados), imediatamente após a conclusão do último sorteio.

5.3. Da realização da prova

5.3.1 A Prova de Didática ocorrerá no Laboratório de Física do CFP/UFCG.

5.3.2 A Prova de Didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter **eliminatório** e **peso 7,0 (sete)**. O(A) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará seu **plano de aula**, em 3 vias, para a Comissão de Seleção.

a) A prova didática realizar-se-á, a partir das 09h, no dia **18 de julho de 2023**, no Laboratório de Física. Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

b) Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão estar presentes no horário de início da realização da prova didática, às 09h, na antessala, aguardando ser autorizado(a) a entrar na sala de prova, conforme a ordem de apresentação sorteada.

c) Na ausência de um(a) candidato(a), a Comissão de Seleção poderá chamar o(a) subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que não se fizer presente na antessala de espera no horário de início das provas didáticas.

d) Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado(a) a entrar na sala apenas no momento que for convidado(a) pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

5.3.3 A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a) Domínio do Tema Sorteado (Peso 4,0);
- b) Estrutura coerente do Plano de Aula (Peso 1);
- c) Execução do Plano do Aula (Peso 1).
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (Peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didática (Peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (Peso 1).

5.3.4 A prova didática será avaliada, de modo independente por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.3.5 A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática, o(a) candidato(a) que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**;

5.3.6 O(A) candidato(a) deverá entregar, no início da Prova Didática, o plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;

- a) Os(As) candidatos(as) poderão ser submetidos à arguição dos membros da Comissão de Seleção.
- b) O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) do CFP/UFCG.

5.3.7 Caberá a interposição de recursos da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, via processo SEI dirigida à Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova didática, conforme estabelecido neste edital.

## 6. Da Prova de Títulos

- 6.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na prova didática terão seu **Curriculum vitae ou Lattes** analisados, conferidos e contabilizados a partir dos documentos digitalizados enviados no momento da inscrição. Não será permitido, em hipótese alguma, o envio de documentos comprobatórios complementares após o período de inscrição;
- 6.2. A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no exame de títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) que terá **peso 3,0**. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com maior pontuação no exame de títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples tendo por base a nota da maior pontuação. Ex.:  $Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$ . Onde: A: Candidato(a) Nc: Nota do(a) candidato(a); Ptc: pontuação de títulos do(a) candidato(a); Mpt: maior pontuação de títulos.
- 6.3. Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES N.º. 002/2001 e CNE/CES N.º. 002/2005.
- 6.4. A Prova de Títulos terá **caráter classificatório** apenas, com peso 3,0 (três), será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações previstas na Resolução N.º 06/2016 da CSPG da UFCG, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N.º 04/2014, da CSGAF da UFCG (Tabela no Anexo deste edital).

## 7. Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
Inscrições	03 a 06 de julho de 2023.	Até às 18h	Sistema SEI/UFCG
Deferimento de Inscrições	07 de julho de 2023.	Até às 18h	Sistema SEI/UFCG
Recurso Contra Deferimento	10 a 11 de julho	Até às 18h	Sistema SEI/UFCG

	de 2023.		
Homologação das inscrições após recursos	14 de julho de 2023.	Até às 18h	Sistema SEI/UFCG
Sorteio do ponto da Prova de Didática e da Ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) e Realização da Prova de Didática	17 de julho de 2023.	09h	Laboratório de Física – CFP/UFCG
Prova Didática	18 de julho de 2023.	09h	Laboratório de Física – CFP/UFCG
Divulgação do Resultado da Prova Didática	19 de julho de 2023.	Até às 18h	Sistema SEI/UFCG
Recurso ao Resultado da Prova de Didática	20 a 21 de julho de 2023.	Até às 18h	Sistema SEI/UFCG
Análise de Currículo (Títulos)	24 de julho de julho de 2023.	Até às 22h	Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado Final	25 de julho de julho de 2023.	Até às 22h	Sistema SEI/UFCG
Recurso ao Exame de Títulos e Resultado Final	26 a 27 de julho de 2023.	Até às 18h	Sistema SEI/UFCG
Resultado Final após recursos	28 de julho de 2023.	Até às 18h	Sistema SEI/UFCG

**OBSERVAÇÃO:** Os(As) candidatos(as) terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de preclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

## 8. Das Disposições Gerais

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI e com a documentação completa exigida por esse edital no ato da inscrição;
- b) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos(as) no processo de seleção;
- c) Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo(a) candidato(a) deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- f) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei No 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- g) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e suas alterações.
- h) Para eventuais esclarecimentos, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Coordenação Administrativa da UACEN, via *e-mail* uacen.cfp@gmail.com.
- i) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- j) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG, no endereço: <http://www.cfp.ufcg.edu.br>.
- k) É vedado aos(às) candidatos(as) assistirem à Prova Didática dos demais.
- l) O(A) candidato(a) classificado(a) terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo no DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.

Cajazeiras-PB, 12 de maio de 2023.

KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA  
Diretora de Centro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>Professores</b>	<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Instituição</b>	<b>Condição</b>
Prof. Dr. João Maria da Silva	1566973	UFCG	Membro Titular
Prof. Dr. Caio Fabio Teixeira Correia	1331613	UFCG	Membro Titular
Prof. Dr. Gustavo de Alencar Figueiredo	1665900	UFCG	Membro Titular
Prof. Dr. Diego Marcelli Rocha	1918807	UFCG	Membro Suplente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**ÁREA: FÍSICA GERAL**

**Nível:** Professor(a), Classe A, Assistente A, Nível 1.

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<p><b>Pontos para Prova Didática:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leis de Newton e Conservação do Momento Linear;</li> <li>2. Formulações Lagrangeana e Hamiltoniana da Mecânica;</li> <li>3. Fenômenos de difração, interferência e polarização das ondas eletromagnéticas;</li> <li>4. Interação das ondas eletromagnéticas com a matéria;</li> <li>5. Propriedades corpusculares da radiação;</li> <li>6. Quantização de energia;</li> <li>7. Introdução a mecânica quântica relativística;</li> <li>8. Estatística quântica de Fermi-Dirac;</li> <li>9. Oscilador harmônico forçado e amortecido.</li> </ol>
<b>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA</b>
<p>ALONSO, M.; FINN, E. J. <i>Física, Um Curso Universitário</i>. São Paulo: Edgard Blucher, 1972.</p> <p>EISBERG, R.; RESNICK, R. <i>Física Quântica: Átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas</i>. GEN LTC, 1998.</p> <p>FOWLES, G. R. <i>Introduction to modern optics</i>. 2 ed. New York: Dover, 1989.</p> <p>GREINER, W. <i>Classical Mechanics</i>. Berlin-Heidelberg: Springer-Verlag, 2010.</p>

GRIFFITHS, D. J. *Eletrodinâmica*. 3 ed. São Paulo: Pearson, 2011.

HUANG, K. *Statistical Mechanics*. 2 ed. United States of America: John Wiley & Sons, 1987.

KITTEL, C.; KNIGHT, W. D.; RUDERMAN, M. A. *Curso de Física de Berkeley*. Vol. 1 – Mecânica. São Paulo: Edgard Blücher, 1973.

MACHADO, K. D. *Eletromagnetismo*. 2 ed. Ponta Grossa: Todapalavra, 2012.

NUSSENSVEIG, H. M. *Curso de Física Básica*. Vol. 1 – Mecânica. São Paulo: Edgard Blücher, 2002.

NUSSENZVEIG, H. M. *Curso de Física Básica*. Vol. 4, 4 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002.

REITZ, J. R.; MILFORD, F. J.; CHRISTY, R. W. *Fundamentos da Teoria Eletromagnética*. Rio de Janeiro: Campus, 1982.

TIPLER, P.; LLEWELLYN, R. *Física Moderna*, 3 ed. LTC, 2001.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Eu, \_\_\_\_\_  
 portador(a) do Título de \_\_\_\_\_ de Graduação em \_\_\_\_\_  
 com diploma expedido pela \_\_\_\_\_ e do Título de Doutor(a) em \_\_\_\_\_  
 expedido pela \_\_\_\_\_, natural da cidade de \_\_\_\_\_  
 residente à \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefones – Fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Celular ( ) \_\_\_\_\_, *WhatsApp* ( ) \_\_\_\_\_, *e-mail* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com o Edital nº. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo/a como candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a), em Regime de Trabalho T-40, Professor(a) Classe A, Assistente A, Nível 1, para a Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, na área de Física Geral.

Nesses termos,  
 Pede deferimento

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

RG nº. \_\_\_\_\_  
 CPF nº. \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
brasileiro(a), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor(a) Substituto(a), constantes da Resolução 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº. 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital nº. \_\_\_\_\_ do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de Física Geral.

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS ÚLTIMOS 24 MESES NÃO TEVE CONTRATO  
TEMPORÁRIO EM ÓRGÃO DA ESFERA FEDERAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO, para  
os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição  
Federal de Ensino.

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2014**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Seção I  
Da Titulação Acadêmica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	Área objeto: 300 Área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

**Seção II  
Da autoria de livros**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Coautorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

**Seção III**  
**Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos**  
**Publicados em Anais de Congressos**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co- autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por	área objeto: 04 área conexa: 02

trabalho).	
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou coautor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

#### Seção IV

##### Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

#### Seção V

##### Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

#### Seção VI

##### Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04

43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

**Seção VII**  
**Da Produção Artística e Tecnológica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

**Seção VIII**  
**Das Atividades de Extensão Universitária**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

**Seção IX**  
**Atividades de Ensino**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

**Seção X**  
**Da Experiência Profissional**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24